



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Noeme Alencar Andrade e Silva		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria Noeme Alencar Andrade e Silva a exercer a direção da Escola de Ensino Fundamental Professora Cícera Germano Correia, em Araripe, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 08066562-4	<b>PARECER Nº</b> 0436/2008	<b>APROVADO:</b> 03.09.2008

### I – RELATÓRIO

Maria Noeme Alencar Andrade e Silva, licenciada em História, solicita deste Conselho, no processo protocolado sob o nº 08066562-4, a autorização para dirigir, enquanto houver falta no município de profissional habilitado, a Escola de Ensino Fundamental Professora Cícera Germano Correia, situada em Araripe.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução nº 414/2006, Art. 5º, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que este Conselho de Educação autorize Maria Noeme Alencar Andrade e Silva a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Professora Cícera Germano Correia, de Araripe, enquanto permanecer no cargo comissionado ou até 31.12.2010.

Durante esse espaço de tempo, a requerente deverá obter a necessária habilitação em estabelecimento credenciado e com curso reconhecido.

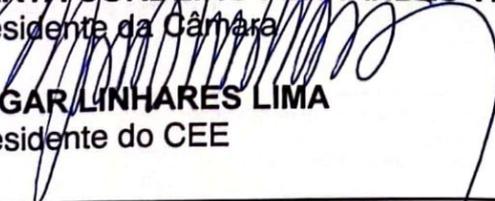
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2008.

  
**JORGE LITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)